

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS - Valor inferior a R\$R\$ 59.906,02*

PROAD 12215/2024



1 - Item identificador da demanda e descrição do objeto no PAC - Plano Anual de Contratações.

Item: PAC 2024 01070

Objeto: Aquisição de compressor de ar para os equipamentos odontológicos

Código: 02.122.0033.4256.0042-0000

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Coordenadoria de Saúde

Unidade Gestora de Orçamento: SEOF Imprevisíveis

Não haverá fracionamento. Não existem compras com as mesmas especificações, para o mesmo subelemento de despesa.

3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação

O compressor de ar é um aparelho que tem a função de fornecer ar comprimido para que todo o equipamento odontológico possa funcionar, como os sugadores, jato de bicarbonato, entre outras funções.

Atualmente, esta coordenadoria possui um compressor que encontra-se no piso térreo, na parte externa do prédio da saúde, suprimindo a necessidade de três consultórios em funcionamento simultâneo.

Porém, nos últimos 12 meses esse compressor apresentou problemas recorrentes, necessitando, assim, de frequentes manutenções.

No entendimento desta equipe, não é mais compensatório consertá-lo, seja pelo custo elevado das manutenções, seja pela idade do equipamento (10 anos).

Nos últimos 12 meses, foram realizadas as seguintes manutenções:

1. Outubro de 2023:
 - a. Conserto: R\$3.425,00
 - b. Aluguel de um compressor reserva: R\$500,00

2. Julho de 2024
 - a. Conserto: R\$1.750,00
 - b. Aluguel de um compressor reserva: R\$500,00

3. Setembro de 2024
 - a. Orçamento para conserto: R\$3742,00
 - b. Aluguel: R\$500,00

Atualmente este compressor encontra-se estragado, sendo que seria necessário um valor de R\$3.742,00 para consertá-lo. Dessa forma, seriam despendidos em torno de R\$10.417,00 em menos de 12 meses para a manutenção deste equipamento.

Assim, entendemos ser mais vantajoso o desfazimento do equipamento atual, tendo em vista que em menos de 1 ano os valores gastos para sua manutenção e funcionamento ultrapassam o valor de mercado de um equipamento novo. Um compressor novo, mais moderno e eficiente, custa em torno de R\$ 12.000,00.

Importante informar que, neste momento, o compressor reserva que estamos usando foi emprestado pela empresa que realiza a manutenção dos equipamentos da Seção de Odontologia, a Prodoctor. O equipamento não pode mais ser alugado visto que pagamos os aluguéis anteriores com Suprimento de Fundos (SF), sendo que a Seção de Odontologia não está mais autorizada a fazer este procedimento. A utilização do SF é para emergências, e não para eventos que se repetem, sendo assim, não foi mais autorizado, pela Administração, a sua utilização.

Ainda, a Prodoctor, que emprestou o equipamento, está o solicitando de volta. A empresa só possui este compressor de reserva e eles estão precisando para outras clínicas.

É necessária urgência nesta compra tendo em vista o risco de ficarmos sem compressor reserva e ter que desmarcar todos os pacientes da agenda dos Odontólogos (Cezar e Sonia).

Entendemos, assim, que esta aquisição é emergencial, tendo em vista que a sua ausência inviabiliza a atuação dos atendimentos odontológicos.

As soluções existentes no mercado são a compra ou aluguel do equipamento.

Conforme detalhado no item 3 Justificativa, o aluguel de um compressor custa o valor aproximado de R\$ 500,00 mensais (valor cobrado pela empresa Prodoctor, atualmente contratada pelo Tribunal para manutenção dos equipamentos odontológicos)

Esse valor de R\$ 500,00 mensais, ao longo de 24 meses, totaliza o valor de R\$ 12.000,00, que é o custo aproximado para adquirir novo equipamento. Dessa forma, a equipe de contratação não considera ser economicamente viável a opção de aluguel deste equipamento

Assim, a solução que melhor atende aos objetivos da administração é a compra de novo equipamento.

A contratação em questão está alinhada com o Objetivo Estratégico “Perspectiva, Aprendizado e Crescimento - Aprimorar a Gestão de Pessoas, Meta: Promover a saúde de magistrados e servidores”, que faz parte do Plano Estratégico Institucional do TRT 12, concernente ao período de 2021 até 2026.

4 - Descrição da Solução (Objeto)

Resumo do objeto:

Aquisição e instalação de compressor de 150 L, para a Seção de Odontologia da Coordenadoria de Saúde.

Especificação detalhada do objeto:

Aquisição e instalação de Compressor de 150 L (litros), com as seguintes características:

- Pintura interna antioxidante;
- Desempenho estável, grande capacidade de fluxo e baixo consumo de energia;
- Isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores ou odores desagradáveis;
- Pressostato com chave geral liga/desliga;
- Com refrigeração superior;
- Possuir dois manômetros: para pressão do reservatório e para pressão de saída;
- Filtro da entrada de ar para impedir a entrada de poeira no compressor;
- Regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água;
- Registro para controle da vazão e registro para drenagem do acúmulo de água no
- reservatório;
- Válvula de alívio (Solenóide);
- Sistema de segurança com válvula para liberação da pressão;
- Protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento;

Especificações Técnicas Mínimas:

Altura: 93,6 cm

Comprimento: 106,6 cm

Profundidade: 49,7 cm

Potência do Motor: 2x2 HP

Número de Pistões (cabeçotes): 4 pistões

Deslocamento Teórico: 566 l/min 20 pcm

Pressão Máxima: 120 psi - 8,3 bar

Frequência do Motor: 60 Hz

Voltagem: 220 V

Potência / Consumo de energia: 220 V-: 2948 VA / 2,95 Km/h

- O prazo para entrega é de 30 dias corridos, após a emissão da nota de empenho.
- A empresa será responsável pela entrega e pela instalação do compressor.
- O preço deve contemplar todos os custos necessários para entrega e instalação do objeto na sede do Tribunal.
- Endereço da entrega e instalação: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região Rua Esteves Júnior, 395, Centro - Florianópolis/SC - CEP 88015-905.
- A instalação deverá ocorrer simultaneamente à entrega, ou seja, no mesmo dia que o equipamento for entregue, mediante agendamento prévio com servidor da Seção de Odontologia. Os custos de instalação serão às expensas da empresa vencedora.
- O equipamento deverá estar acompanhado do Manual do Usuário com versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada. A empresa vencedora deverá fornecer o produto novo.
- O equipamento deverá ter registro na ANVISA e/ ou INMETRO salvo casos onde o registro não seja obrigatório em consonância com legislação vigente.
- A garantia mínima deverá ser de 3 meses, contados a partir da data da instalação.
- Não é necessário firmar contrato, tendo em vista não resultar em obrigação futura, inclusive quanto à assistência técnica.

5 - Sustentabilidade

A especificação do compressor (constante do item 4 deste TR) prevê que ele possua baixo consumo de energia e que seja isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores ou odores desagradáveis;

Ainda, com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal, os itens da aquisição estão alinhados ao Guia de Contratações Sustentáveis, nos termos da resolução CSJT nº 310/2021, devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final, conforme a seguir:

- a) O material adquirido deverá, sempre que possível, seguir critérios de sustentabilidade, quais sejam: menor impacto ambiental, maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia, maior vida útil, menor custo de manutenção do bem, origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na fabricação e elaboração dos materiais e equipamentos, desde que não comprometa a competitividade;
- b) Preferência à compra de materiais resistentes;
- c) As embalagens e acondicionamento deverão ser feitas preferencialmente em papel reciclado.
- d) Os resíduos oriundos de embalagens plásticas devem ser separados dos resíduos não recicláveis e inseridos no sistema de coleta seletiva do órgão, com destinação às associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

6 – Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

Obrigações da contratada (empresa):

São obrigações gerais da Contratada:

- a. proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
 - a. responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
 - b. observar e cumprir, estritamente, os termos do termo de referência/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
 - c. manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
 - d. prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
 - e. obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante
- acesso clicando no link

http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;

- f. responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- g. corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte
- h. obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf

“São obrigações gerais da Contratada relativas à LGPD:

- a. para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- b. dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c. não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- d. não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;

- e. assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- f. assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- g. responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- h. cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- i. nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante."

Obrigações específicas da contratada.

Entregar e instalar o compressor, em perfeitas condições, no local indicado, em consonância com as especificações descritas no item 4.

Obrigações do contratante (Tribunal):

São obrigações gerais do Contratante:

- a. acompanhar a entrega e instalação do equipamento.
- b. prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- c. efetuar os pagamentos devidos à contratada.

7 – Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos: menor preço por item.

Com objetivo de buscar a proposta mais vantajosa para a administração, como critério de julgamento, a escolha do fornecedor deve ser feita pela proposta

que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, atendidas as especificações técnicas e demais requisitos definidos, tendo em vista a padronização do objeto, neste Termo. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega do material em Florianópolis/SC.

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Em razão do valor desta aquisição, a forma da contratação será realizado por procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

Justificativa para a não utilização do SDE

Tendo em vista a necessidade imediata dos demandantes, conforme já explicitado no item 3 Justificativa.

Tendo em vista que a referida contratação é considerada de pequeno valor e que a utilização de fornecedores locais garante a agilidade no fornecimento.

Tendo em vista que a aquisição pelo Sistema de Dispensa Eletrônica tornaria o processo mais demorado, considerando o prazo de publicação, recebimento e avaliação de novas propostas.

Ademais, a contratação direta com empresas locais, com maior facilidade de comunicação e interação com o Contratante, poderá facilitar muito a gestão da demanda.

O mercado local apresenta uma quantidade significativa de empresas qualificadas para a prestação dos serviços solicitados, conforme pode ser observado nos orçamentos juntados (marcador 4).

Em razão da quantidade de possíveis fornecedores no mercado local, os preços ficaram competitivos, não trazendo, portanto, prejuízos na contratação.

Assim, a equipe de contratação sugere a não utilização do SDE.

7.a - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da SECAD.

A contratação é exclusiva para ME e EPP, pois o valor fica abaixo de R\$ 80.000,00 (“As contratações devem ser exclusivas para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, por força da LC 123/2006”).

Será adjudicado o fornecedor que:

- a) Apresentar orçamento com o MENOR PREÇO GLOBAL, que atendam às especificações do objeto deste Termo de Referência;
- b) Apresentar regularidade fiscal e trabalhista, mediante:
 - o Certidão Negativa do FGTS;
 - o Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - o Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- c) Não estar proibido de licitar ou contratar com a União.

7.b – Análise dos orçamentos

Análise dos orçamentos obtidos:

Foi enviado pedido de orçamento para as seguintes empresas: Casa do Compressor, Dominik, Norte Sul Compressores, Central do Compressor, Marcos Freitas Dabi, Equipus, e Nova Dental Center.

As empresas Central do Compressor e Dominik responderam que não possuem, no momento, equipamento com as especificações exigidas.

As empresas constantes na planilha abaixo responderam ao pedido, enviado orçamentos:

ITEM	1
DESCRIÇÃO DO OBJETO	Aquisição de Compressor Odontológico 150 L
QUANTIDADE	1

PREÇOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL POR ITEM
Marcos Freitas Dabi - M. Francisco de Freitas	10.930,00	10.930,00
Equipus Sul	11.300,00	11.300,00
Prodoctor	10.110,00	10.110,00

A empresa vencedora é a Prodoctor, que enviou orçamento no valor de R\$ 10.110,00. por ser a de menor preços e que também atende a todas as especificações propostas.

8 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0042 - 0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da despesa: 08 -Aparelhos, Equip. e Utensílios Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar

9 - Informações complementares

Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato:

Nome: Bernadete Susin

E-mail: bernadete.susin@trt12.jus.br

Telefone: 32164173 - 988235050

10 - Providências para adequação do Tribunal

Não há necessidade de nenhuma adequação.

11 - Contratações correlatas ou interdependentes

Não existem.

12 – Análise de Riscos

Não foram identificados riscos que obtiveram pontuação igual ou superior a 15. Esta equipe não encontrou riscos que necessitem ser tratados.

13 – Gestão e Fiscalização

Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

São atribuições do gestor:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- realizar o recebimento definitivo.

As listas de verificação para o recebimento provisório e definitivo seguem juntamente a este Termo de Referência.

14 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

Tendo em vista a necessidade de recebimento e concomitante instalação do equipamento, os recebimentos provisório e definitivo deverão ser feitos pela equipe da Coordenadoria de Saúde

15 – Condições de pagamento

Indicação das condições para o pagamento:

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

I - Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

- b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades pela falta de juntada ao sistema no prazo;
- c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.
- d) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;
- e) o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;
- f) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- g) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.
- h) cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados..

16 – Penalidades

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato.
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados incidirá nas seguintes penalidades:

- a. até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- b. até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.
 - i. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.
 - ii. As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

17 - Declaração da viabilidade ou não da contratação

Declara-se de acordo com as análises do estudo preliminar, a viabilidade da contratação, consignando a existência de orçamento disponível para a aquisição.

18 - Equipe do Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Bernadete Susin

Matrícula: 4016

Lotação: Coordenadoria de Saúde

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: sem função

E-mail: bernadete.susin@trt12.jus.br

Ramal: 4173

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Hélio Camargo Filho

Matrícula: 4188

Lotação: Coordenadoria de Saúde

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: FC 04 - Apoio Técnico

E-mail: helio.camargo@trt12.jus.br

Ramal: 4172

Integrante Técnico (apenas nos casos em que a área demandante e a área técnica coincidam)

Nome: Sonia Espindola Amorim

Matrícula: 2249

Lotação: Coordenadoria de Saúde

Cargo: Analista Judiciário - Odontologia

E-mail: sonia.amorim@trt12.jus.br

Ramal: 4090

Substituto do Integrante Técnico (apenas nos casos em que a área demandante e a área técnica coincidirem)

Nome: Cezar Maurício Ferreira

Matrícula: 1415

Lotação: Coordenadoria de Saúde

Cargo: Analista Judiciário - Odontologia

Nome da Função: sem função

E-mail: cezar.ferreira@trt12.jus.br

Ramal: 4090

Integrantes Administrativos:

Titular:

MAURÍCIO LUIZ MORESCO

Matrícula: 7384

Lotação: CLC

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: mauricio.moresco@trt12.jus.br

Ramal: 4008

Substituto:

EDSON DE AMORIM

Matrícula: 2238

Lotação: CLC

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: edson.amorim@trt12.jus.br

Ramal: 4008

Data: Florianópolis, 27 de setembro de 2024..

